

**PORTARIA N° 004/2013**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 16 de abril de 2.013, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, e E.C. 47/2 005 ao seguinte servidor:

GERALDO MACIEL DOS SANTOS, matrícula 260, portador do CPF - 218.642.416-91, ocupante do cargo de MESTRE DE OBRAS, Símbolo de vencimento Nível –XIV Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de abril de 2.013.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 22/04/13
[Assinatura]
Responsável